

COMUNICADO Nº 60/2022-CEV/UECE

(11 de abril de 2022)

Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Sobral e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2021-SEPLAG/SESEC/GCM/PMS, de 15 de dezembro de 2021, que regulamenta o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Guarda Civil Municipal, de 2ª Classe, com lotação na Guarda Civil Municipal de Sobral, Ceará, e formação de Cadastro de Reserva, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral, de 15/12/2022, a partir da página 20, e no site do Concurso (www.uece.br/cev) nesta mesma data, **torna públicas** medidas sanitárias que serão adotadas na aplicação da Prova Objetiva do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Sobral e dá outras informações pertinentes

Dos Recursos/Prova

1. Nos dias 04 e 05 de abril de 2022, período previsto no Cronograma de Eventos da Seleção, foram interpostos recursos/prova no site da Seleção (www.uece.br/cev) questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Sobral.
2. Todos os recursos/prova impetrados foram analisados e o parecer/resposta preliminar a tais recursos constam do **Anexo Único** deste Comunicado.

Do Recurso/Prova/Réplica

3. O candidato que recorreu questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova do Concurso e discordar de parecer/resposta de recurso/prova, constante no Anexo Único deste Comunicado, poderá interpor recurso/prova/réplica, nos dias 12 e 13 de abril de 2022, questionando estes pareceres/respostas elaborados pelas bancas como resultado da análise e julgamento de tais recursos.
 - 3.1. Somente será admitido recurso/prova/réplica de questão se o candidato tiver formulado recurso/prova de tal questão nos dias do prazo recursal para reclamação de questão ou gabarito da prova.
 - 3.2. As seguintes disposições estão relacionadas com recurso/prova/réplica:
 - (i) O sistema não acatará recurso/prova/réplica de questão se o candidato não tiver interposto recurso/prova desta questão.
 - (ii) Será considerado improcedente recurso/prova/réplica de questão e de parecer/resposta de banca, se não houver argumentação fundamentada.
4. Os recursos/réplica serão interpostos apenas online, das 8 horas do dia 12 até as 17 horas do dia 13 de abril de 2022 (terça e quarta-feira), no site da Seleção (www.uece.br/cev).
 - 4.1. Na apresentação do recurso/prova/réplica o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que discordar.
 - 4.2. Não serão considerados recursos/prova/réplica sem argumentação, sem consistência ou sem razões que fundamentem a discordância.

4.3. O texto do recuso não poderá conter:

- a) Expressões desrespeitosas;
- b) Mensagens de cunho político, ideológico, partidário ou outras manifestações sem relacionamento ou conexão com a fundamentação do recurso/prova/réplica.

4.3.1. Caso o recurso/prova/réplica se enquadre em uma das situações descritas neste subitem, o recurso/prova/réplica não será analisado.

4.4. Não será aceito recurso/réplica por via postal, fax, fora do prazo ou por outro meio que não seja a interposição online no endereço eletrônico da Seleção.

4.5. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa da CEV/UECE, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 11 de abril de 2022

(assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 60/2022-CEV/UECE, DE 11/04/2022

Parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e/ou os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Sobral.

Língua Portuguesa

Questão 01: Os recorrentes com os protocolos (internos) 0106, 0120 e 0134, solicitaram alteração do gabarito, alegando inadequação da resposta verdadeira da questão. Manifestação da Banca: “no protocolo 0106, o candidato não fundamenta seu pedido, mas a banca afirma que não há problemas em nenhum dos itens. Quanto ao item II, é considerado verdadeiro porque o conteúdo do título “anuncia o empoderamento do guarda civil”. Já no protocolo 0120, o candidato defende que Analisando o título do texto “Guarda civil faz sucesso na web com posts sobre rotina e espaço da mulher na segurança pública: ‘Figura representativa’”, é correto afirmar que ele I. responde às perguntas “o quê, quem, quando, onde, como e por quê”. II. anuncia o empoderamento da guarda civil. III. indica a causa do sucesso da guarda civil na web. ” Ou seja, defende que a opção correta seria as complementações I, II, e III. Ora o candidato não atentou que a complementação I não pode ser considerada correta porque o título não responde às seis perguntas propostas, uma vez que não informa “quando” aconteceu o fato.

No protocolo 0134, o candidato também defende que a alternativa I é correta, alegando que a resposta do “quando” está contida no tempo verbal do título. O candidato não atentou que o fato de o tempo verbal do título da notícia estar no presente do indicativo não dá conta de informar quando ocorreu o fato. Ademais, não reconhece o anúncio do empoderamento da guarda civil (item II) como correto, demonstrando assim não ter compreendido o título, pois tal empoderamento fica anunciado, sobretudo pelo reconhecimento da representatividade da figura da guarda civil. ” Conclusão da Banca: Manter a resposta da questão conforme foi divulgada no Gabarito Oficial Preliminar.

Questão 02: O recorrente com o protocolo (interno) 0121 solicita alteração do gabarito alegando inadequação da resposta verdadeira da questão. Manifestação da Banca: “o candidato defende que a resposta correta seria a opção “clareza, persuasão e apelatividade”. É sabido que os textos obedecem a certos padrões mais ou menos fixos; são, pois, uma espécie de modelos, resultantes de convenções estabelecidas pelas comunidades em que circulam e a que servem. Por se tratar de uma notícia, é esperado que o texto prime pela “confiabilidade, objetividade e informatividade”. ” Conclusão da Banca: Manter a resposta da questão conforme foi divulgada no Gabarito Oficial Preliminar.

Questão 06: Foram apresentados 02 (dois) recursos referentes à questão 06. No Protocolo (interno) 0117 o candidato pede para anular a questão, alegando erro gráfico na prova e no Protocolo (interno) 0135, o candidato pede para alterar o gabarito, alegando inadequação da resposta verdadeira. Manifestação da Banca: “há erro gráfico na opção verdadeira a qual deveria ser “enumeração” e está grafado nesta questão “numeração”. ” Conclusão da Banca: “Anular a questão em virtude de erro de grafia na opção verdadeira.

Questão 07: O recorrente com o protocolo (interno) 0142 pede para anular a questão, alegando não haver opção correta. Manifestação da Banca: “o candidato não fundamenta seu pedido, mas a banca reafirma que a opção correta é “concessiva”, o que fica explicitamente marcado pela presença da conjunção “embora”. Conclusão da Banca: “Manter a resposta da questão conforme foi divulgada no Gabarito Oficial Preliminar.”

Direito Administrativo

Questão 15: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso de Protocolo (interno) 0097. Manifestação da Banca: Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada do Gabarito 1:

Manifestação da Banca: “15. Se determinada pessoa vai abrir uma empresa, precisa estar perfeitamente enquadrada em todos os requisitos exigidos por lei. Uma vez preenchidos os requisitos, a Prefeitura é obrigada a liberar o alvará porque, nesse caso, a licença para funcionamento é um ato administrativo (Grifamos)

- A) declaratório.
- B) discricionário.
- C) ordinatório.
- D) vinculado.

Para o Recorrente as opções A (declaratório) e D (vinculado) estariam certas. De início, é imprescindível ressaltar que a classificação dos atos administrativos é doutrinária e varia conforme o critério adotado. Independentemente disso, é unânime a classificação do ato administrativo quanto aos seus efeitos: DECLARATÓRIO ou ENUNCIATIVO; também é unânime a classificação quanto ao grau de liberdade da Administração Pública em sua prática: VINCULADO ou DISCRICIONÁRIO. Este ocorre quando o administrador público, ao praticá-lo, tem permissivo legal para escolher que decisão tomará, a favor ou contra o administrado interessado. Ao revés, essa liberdade (discricionariedade) deixa de existir quando a lei não dá ao administrador público possibilidade de escolha na sua decisão, vinculando-a ao cumprimento de exigências legais. A situação hipotética narrada no enunciado da questão traz informações que possibilitam ao candidato chegar a uma única conclusão: **preenchidos os requisitos legais para obtenção do alvará de funcionamento, a Prefeitura NÃO pode negá-lo. Ao contrário, é obrigada a liberar o referido documento porque sua decisão está vinculada à lei, visto que não há margem (liberdade) para decidir de forma discricionária. Ademais, o enunciado da questão não traz quaisquer indícios de tratar-se de classificação de atos administrativos quanto aos seus efeitos.** Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar.”

Questão 18: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos dois recursos de Protocolos (internos) 0107 e 0108 com o mesmo texto/conteúdo, através do qual o Recorrente alega que nenhuma opção estaria certa porque, na sua visão, a resposta deveria estar de acordo com o artigo 54 da Lei nº 9.784/99, a seguir transcrito: “Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários **decai** em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.” (Grifamos) Manifestação da Banca: “Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (gabarito 1):

18. A perda do direito pela Administração Pública de **revisão dos seus atos** pelo decurso do tempo denomina-se (Negritamos)

- A) caducidade.
- B) exoneração.
- C) preclusão.
- D) prescrição.

De fato, o referido dispositivo legal (artigo 54) fala do instituto da decadência e não da prescrição. Observe, contudo, que o artigo trata do direito de ANULAR e não de REVISAR atos. Anulação e revisão são institutos jurídicos distintos. Enquanto a revisão pode se dá sob qualquer ato administrativo, a anulação alcança somente os atos ilegais. É o que diz o Supremo Tribunal Federal. Veja a Súmula 473 do STF: “A Administração pode **anular** seus

próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Outro ponto que merece ser destacado é o fato da questão (no enunciado e na opção certa) ter abordado apenas o **item 3.3 (prescrição)** do conteúdo programático da disciplina Direito Administrativo, ao passo que a Lei 9.784/99 foi cobrada no **item 3.2 (Invalidação, anulação e revogação)**. Ou seja, o texto da lei citada pelo Recorrente não responde corretamente a Questão contestada, uma vez que esta aborda a perda do direito de REVISÃO, enquanto que a lei trata da perda do direito de ANULAÇÃO. Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar."

Direito Constitucional

Questão 21: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos dois recursos de Protocolos (internos): * 0103, 0128 e 0132 com o mesmo texto/conteúdo), alegando que o tópico "administração pública" não teria sido cobrado no conteúdo programático do Edital nº 01/2021-SEPLAG/SESEC/GCM/PMS; * 0109, 0114, 0115 e 0118, aduzindo, em síntese, que o edital do certame não teria cobrado a matéria abordada na Questão; * 0143 alegando que o tópico "administração pública" não seria de Direito Constitucional.

Manifestação da Banca: "Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (Gabarito 1):

21. No âmbito da União, o servidor público abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado aos

- A) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.
- B) 58 (cinquenta e oito) anos de idade, se mulher.
- C) 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem.**
- D) 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

Importante esclarecer, desde logo, que a resposta certa, indicada no Gabarito Preliminar, **está de acordo com o inciso III do parágrafo 1º do art.40 da Constituição Federal**, veja: "III - **no âmbito da União**, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e **aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem**, e, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na idade mínima estabelecida mediante emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo". (Grifamos)

Para comprovar que não merecem prosperar os mencionados recursos, segue o detalhamento, em capítulos, do Título III (DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO) da Constituição Federal, cobrado no item 3 (Da Organização do Estado) do conteúdo programático da disciplina Direito Constitucional:

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO II DA UNIÃO

CAPÍTULO III DOS ESTADOS FEDERADOS

CAPÍTULO IV DOS MUNICÍPIOS

CAPÍTULO V DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CAPÍTULO VI DA INTERVENÇÃO

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Do artigo 37 ao 43.

Comparando a divisão do Título III da Constituição Federal com o item 3 da disciplina de Direito Constitucional não há a menor dúvida que o edital cobrou todos os capítulos que integram o referido título, inclusive o Capítulo VII denominado "Da Administração Pública". Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar."

Questão 24: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso de Protocolo (interno) 0126, por meio do qual o Recorrente alega que o conteúdo não estaria previsto no Edital nº 01/2021-SEPLAG/SESEC/GCM/PMS. Manifestação da Banca: "Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (Gabarito 1): "24. O regime jurídico único, previsto no texto constitucional, para servidores públicos, NÃO abrange os trabalhadores das

- A) administrações diretas.
- B) entidades autárquicas.
- C) fundações públicas.
- D) empresas públicas.**

A resposta certa, indicada no Gabarito Preliminar, **está amparada no art.39 da Constituição Federal**, veja o Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, **regime jurídico único** e planos de carreira para os **servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas**. (Grifamos)

Para comprovar que não assiste razão o Recorrente, segue o detalhamento, em capítulos, do Título III (DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO) da Constituição Federal, cobrado no item 3 (Da Organização do Estado) do conteúdo programático da disciplina Direito Constitucional:

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO II

DA UNIÃO
CAPÍTULO III
DOS ESTADOS FEDERADOS
CAPÍTULO IV
DOS MUNICÍPIOS
CAPÍTULO V
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
CAPÍTULO VI
DA INTERVENÇÃO
CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Do artigo 37 ao 43.

Comparando a divisão do Título III da Constituição Federal com o item 3 da disciplina de Direito Constitucional não há a menor dúvida que o edital cobrou o artigo 39, parte integrante do Capítulo VII denominado “Da Administração Pública”. Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar. ”

Questão 25: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: GRUPO I: * **Protocolos (internos) 0104, 0105, 0110, 0113 e 0133 com o mesmo texto/conteúdo**, alegando que o tópico “**administração pública**” não teria sido cobrado no conteúdo programático do Edital nº 01/2021-SEPLAG/SESEC/GCM/PMS; * **Protocolos (internos) 0119, 0123 e 0138**, aduzindo, em síntese, que o edital do concurso não teria cobrado a matéria (artigo 41, administração pública) abordada na Questão; * **Protocolo (interno) 0144** alegando que o tópico “**administração pública**” não seria de Direito Constitucional. GRUPO II: * **Protocolos (internos) 0099 e 0116** alegam que a estabilidade trienal dos servidores públicos, prevista no texto constitucional, seria contada data da posse e não do efetivo exercício no cargo ocupado em virtude de concurso público. * **Protocolo (interno) 0136** concorda com o Gabarito Preliminar, quando diz que a resposta certa é “a partir do início do efetivo exercício”. Manifestação da Banca: Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (**Gabarito 1**): 25. Os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público são estáveis após três anos, contados da data

- A) da nomeação.
- B) da posse.
- C) de efetivo exercício.**
- D) de registro da matrícula funcional.

São improcedentes os recursos apresentados pelos Recorrentes listados no grupo I (cujos argumentos são praticamente os mesmos apresentados contra a Questão 21). Indiscutivelmente, a resposta certa, indicada no Gabarito Preliminar, **está amparada no art.41 da Constituição Federal**, veja o Art. 41. **São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.** O mencionado artigo integra o Capítulo VII do Título III da Constituição Federal. Para comprovar isso, segue o detalhamento, em capítulos, do Título III (DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO) da Constituição Federal, cobrado no item 3 (Da Organização do Estado) do conteúdo programático da disciplina Direito Constitucional:

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO II
DA UNIÃO

CAPÍTULO III
DOS ESTADOS FEDERADOS

CAPÍTULO IV
DOS MUNICÍPIOS

CAPÍTULO V
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CAPÍTULO VI
DA INTERVENÇÃO

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Do artigo 37 ao 43.

Comparando a divisão do Título III da Constituição Federal com o item 3 da disciplina de Direito Constitucional não há a menor dúvida que o edital cobrou todos os capítulos que integram o referido título, inclusive o Capítulo VII denominado “Da Administração Pública”. razão pela qual recomendamos MANTER A RESPOSTA DO GABARITO PRELIMINAR. Também são improcedentes os argumentos apresentados pelos Recorrentes do grupo II, isso porque o texto constitucional é claro: **o servidor público efetivo, ocupante de cargo de provimento efetivo, nomeado em virtude de concurso público, adquire a estabilidade após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.** Exemplificando: Se o servidor foi nomeado em 05/10/2021, empossado no cargo em 01/11/2021, e entrou em efetivo exercício (começou a trabalhar) no dia 08/11/2020, a contagem do tempo, para fins da estabilidade trienal, será realizada a partir de 08/11/2020. Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar. ”

Comunicado Nº 60/2022-CEV/UECE, de 11/04/2022 - Dispõe sobre o parecer/resposta preliminar de recurso/prova questionando o Gabarito Oficial Preliminar e os enunciados das questões da Prova Objetiva do Concurso Público da Guarda Civil Municipal de Sobral e dá outras informações pertinentes.

Código de Processo Penal

Questão 29: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um **único recurso** de Protocolo (interno) **0145**, alegando que a resposta da Questão estaria incompleta. Manifestação da Banca: Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (**Gabarito 1**):

“29. Considera-se em flagrante delito quem

- A) acaba de cometer infração penal, sendo perseguido pela autoridade policial ou judiciária pelo prazo ininterrupto de 60 (sessenta) dias.
- B) é encontrado, no prazo de 30 (trinta) dias, com instrumentos, armas ou objetos que façam presumir ser ele autor da infração.
- C) é perseguido pelo ofendido ou por qualquer pessoa, logo após a infração penal, em situação que faça presumir ser ele autor da infração.**
- D) é perseguido, por 90 (noventa) dias corridos, pela autoridade policial, e situação que faça presumir ser ele autor da infração.

A referida Questão foi formulada com base no artigo 302 do Código de Processo Penal. Veja: Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem: III - é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração; (Grifamos) Para melhor entendimento, vamos reescrever de maneira detalhada a afirmação contida no texto legal:

(1) Considera-se em flagrante delito quem é perseguido, logo após, pela autoridade, em situação que faça presumir ser autor da infração;

(2) Considera-se em flagrante delito quem é perseguido, logo após, pelo ofendido, em situação que faça presumir ser autor da infração;

(3) Considera-se em flagrante delito quem é perseguido, logo após, por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração;

Note que as três afirmativas acima são verdadeiras, visto que todas estão em consonância com o texto da lei, de sorte que a supressão de uma ou mais das expressões em destaque (grifadas e negritadas) não torna falsa a afirmação contida no Gabarito Preliminar. Seria falsa a opção, se nela contivesse expressões tais como: “somente”, “apenas” etc., hipótese em que o termo “autoridade” teria sido excluído da afirmativa, o que a tornaria incorreta. Noutras palavras, não assiste razão o Recorrente, isso porque o fato de não constar a expressão “pela autoridade” não torna falsa a afirmação feita na opção indicada no Gabarito Preliminar. Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar. ”

Questão 30: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos: * **Protocolo 0122** – alegou que a matéria não teria sido cobrada no conteúdo programático do Edital nº 01/2021-SEPLAG/SESEC/GCM/PMS; * **Protocolo 0137** – alegou que também estaria certa a opção que contém as expressões “vereadores e servidores efetivos”. Manifestação da Banca: Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (**Gabarito 1**): “30. Serão recolhidos a prisão especial os

- A) cidadãos brasileiros com graduação superior por qualquer faculdade no Brasil ou exterior.
- B) ministros de confissão religiosa, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva.**
- C) prefeitos e secretários municipais, quando sujeitos a prisão após condenação definitiva.
- D) vereadores e servidores efetivos, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva.

Segue, agora, o texto da lei que respalda o Gabarito Preliminar:

Art. 295. **Serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial**, à disposição da autoridade competente, **quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva:**

I - os ministros de Estado;

II - os governadores ou interventores de Estados ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários, os prefeitos municipais, os vereadores e os chefes de Polícia;

III - os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembleias Legislativas dos Estados;

IV - os cidadãos inscritos no “Livro de Mérito”;

V – os oficiais das Forças Armadas e os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

VI - os magistrados;

VII - os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República;

VIII - os ministros de confissão religiosa;

IX - os ministros do Tribunal de Contas;

X - os cidadãos que já tiverem exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da lista por motivo de incapacidade para o exercício daquela função;

XI - os delegados de polícia e os guardas-civis dos Estados e Territórios, ativos e inativos.

Observe que:

(1) a opção indicada como certa no Gabarito Preliminar está de acordo com o inciso VIII que menciona de forma expressa “os ministros de confissão religiosa”;

(2) a prisão especial é um privilégio legal não extensivo aos vereadores, conforme se vê no inciso III, o qual menciona os parlamentares de âmbito federal e estadual, ou seja, deputados e senadores;

(3) tendo a lei trazido rol taxativo de pessoas contempladas como esse privilégio, os servidores efetivos, de uma maneira geral, não têm direito a prisão especial; repisamos: somente as pessoas citadas no texto da lei supra têm direito a esse benefício.

Quanto a alegação de que a matéria “prisão especial” não teria sido cobrada no edital do concurso, esta não merece prosperar, visto que a Questão contestada foi formulada como base no **item 2 (Da prisão: disposições gerais, prisão em flagrante)** do conteúdo programático da disciplina Código de Processo Penal, em consonância, portanto, com o texto da lei, veja:

TÍTULO IX DA PRISÃO, DAS MEDIDAS CAUTELARES E DA LIBERDADE PROVISÓRIA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Do artigo 282 ao artigo 300

Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar. ”

Direito Penal

Questão 31: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um **único recurso** com Protocolo (interno) **0141**, com o seguinte teor:

“Questão 31 de direito penal não é crimes contra a pessoa o gabarito da banca”. Manifestação da Banca: “Analisando a justificativa recursal, percebe-se claramente que o presente recurso não atendeu às exigências do Edital do concurso, notadamente o item 10.3, a seguir transcrito:

“**Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado**”. (Grifamos) Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar. ”

Direito Civil

Questão 38: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso com Protocolo (interno) 0111, alegando que a opção que traz o termo “pseudônimo” também estaria certa. Manifestação da Banca: “Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (gabarito 1) 38. Sobre a personalidade civil da pessoa natural, é correto afirmar que

- A) ninguém pode ser constrangido a submeter-se, com risco de vida, a tratamento médico ou a intervenção cirúrgica.
- B) o nome da pessoa só pode ser empregado por outrem em publicações que a exponham ao desprezo público se não houver intenção difamatória.
- C) o pseudônimo adotado **no exercício de quaisquer atividades** econômicas goza da proteção que se dá ao nome.
- D) os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

Não assiste razão o Recorrente porque a opção a que ele se refere está em desacordo com o dispositivo legal (artigo 19) segundo o qual o pseudônimo goza da proteção que se dá ao nome **somente quando adotado para atividades lícitas**, o que afasta a possibilidade de proteção, quando adotado em atividades ilícitas. Segue o texto legal: “Art. 19. O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome”. Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar.

Direitos Humanos

Questão 44: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso com Protocolo (interno) 0129. Manifestação da Banca: “Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (gabarito 1):

44. Assinale a opção que completa corretamente a lacuna contida no seguinte texto: “A _____ é um órgão autônomo da Organização dos Estados Americanos (OEA), integrado por sete membros independentes, encarregado da promoção e proteção dos direitos humanos no continente americano”.

- A) Comissão Interamericana de Direitos Humanos
- B) Conferência Internacional Americana
- C) Convenção Americana sobre Direitos Humanos
- D) Corte Interamericana de Direitos Humanos

Analisando a justificativa recursal, percebe-se claramente que o presente recurso não atendeu às exigências do Edital do concurso, notadamente o item 10.3, a seguir transcrito: “**Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado**”. (Grifamos) Ademais, ao contrário do que afirma o Recorrente, a Questão aborda assunto diretamente relacionado com os seguintes itens do conteúdo programático da disciplina Direitos Humanos, previsto no edital do certame: 2. A evolução histórica dos direitos humanos e 5. Os direitos humanos na OEA. Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar.

Questão 45: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso com Protocolo (interno) 0131. Manifestação da Banca: “Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (gabarito 1):

45. Segundo as regras das Nações Unidas para a proteção dos menores privados de liberdade,

- A) as informações relativas à admissão, lugar e detenção, transferência e liberação devem ser fornecidas sem demora aos pais e tutores ou a parente mais próximo do menor.
- B) os diplomas ou certificados de educação concedidos aos jovens durante a detenção indicarão que o jovem detido foi ressocializado.
- C) o menor só pode ser admitido em um estabelecimento se houver uma ordem de detenção válida emanada de uma autoridade judicial.
- D) todo menor, quando aprovado em processo de ressocialização, deve ter direito a receber formação profissional suscetível de prepará-lo para a vida ativa.

A opção apontada como certa pelo Recorrente está errada porque a ordem de detenção de menor válida pode ser emanada não apenas por autoridade judicial, mas também por autoridade administrativa ou outra autoridade pública, conforme prevê a regra 20, veja:

“20. Nenhum menor deve ser admitido num estabelecimento sem uma ordem de detenção válida emanada de uma autoridade judicial, **administrativa ou outra autoridade pública**”. Por outro lado, a opção indicada no Gabarito Preliminar está certa eis que foi formulada com base na regra 22, veja: “22. As informações relativas à admissão, lugar e detenção, transferência e liberação devem ser fornecidas sem demora aos pais e tutores ou ao parente mais próximo do menor”. Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar.

Questão 49: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso com Protocolo (interno) 0101. Manifestação da Banca: Analisando a justificativa recursal, percebe-se claramente que o presente recurso não atendeu às exigências do Edital do concurso, notadamente o item 10.3, a seguir transcrito: “**Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado**”. (Grifamos) Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar.

Questão 51: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto um único recurso com Protocolo (interno) 0112 com o seguinte teor: “A DUDH -Declaração universal dos direitos humanos- é um documento marco na história dos direitos humanos. Elaborada por representantes de diferentes origens jurídicas e culturais de todas as regiões do mundo, A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão também é uma conquista histórica para os direitos humano. As duas estão corretas, as duas foram documentadas”. Manifestação da Banca: “Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (gabarito 1):

51. A evolução histórica dos Direitos Humanos mostra que seu marco documental foi a

- A) Conferência Americana dos Direitos do Homem.
- B) Conferência de São José da Costa Rica.
- C) **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.**
- D) Declaração Universal de Direitos Humanos.

De fato, os dois documentos citados nas opções C e D foram documentados. Contudo, **a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, publicada em 26 de agosto de 1789**, foi o marco na história desse ramo do direito e foi base da Declaração Universal de Direitos Humanos, adotada pela ONU em 10 de dezembro de 1948. Essa é uma conclusão que não há controvérsia nem no mundo jurídico e nem dos especialistas nesse assunto.

Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar.”

Legislação Municipal de Sobral

Questão 52: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos com Protocolos (internos) **0098, 0124, 0139 e 0140**.

Manifestação da Banca: "Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (Gabarito 1):

52. O Estatuto Geral das Guardas Municipais diz que

- A) aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, suspendendo-se esse direito somente por meio de decisão judicial.
- B) as guardas municipais, nos termos da legislação específica, estão sujeitas a regulamentos disciplinares de natureza militar.
- C) é competência específica das guardas municipais a proteção de bens, serviços e logradouros públicos municipais.
- D) os corregedores e ouvidores terão mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal.**

Vamos à análise das opções apresentadas na referida Questão: A opção A está ERRADA porque o direito ao porte de arma pode ser suspenso também em razão de decisão médica, bem como mediante justificativa do dirigente e não somente por decisão judicial, conforme se vê no texto da Lei nº 13.022/2014: Art. 16. Aos guardas municipais é autorizado o porte de arma de fogo, conforme previsto em lei.

Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica, decisão judicial ou justificativa da adoção da medida pelo respectivo dirigente. A opção B também está ERRADA porque a norma legal diz que as guardas municipais NÃO podem ficar sujeitas a regulamentos disciplinares de natureza militar (Parágrafo único do art.14 da referida Lei). A opção C está ERRADA porque a competência nela citada é geral e não específica, conforme prevê o artigo 4º da citada lei. Por fim, a opção D é a única que está de acordo com o texto legal, veja:

Art.13 (...)

§ 2º Os corregedores e ouvidores terão mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal.

Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar."

Questão 53: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto **um único recurso** com Protocolo (interno) **0100**. **Manifestação da Banca:**

"Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (gabarito 1):

53. A elaboração do plano de trabalho da Guarda Civil do Município de Sobral compete ao

- A) Comandante da Guarda Municipal.**
- B) Inspetor da Guarda Municipal.
- C) Secretário de Segurança e Cidadania.
- D) Subcomandante da Guarda Municipal.

A Questão foi formulada com base no artigo 5º da Lei Municipal nº 092/1997. Veja:

Art.5º - São atribuições do Comandante da Guarda Civil:

- I - **Elaborar**, tomando providências para o seu bom desenvolvimento, **o plano de trabalho da Guarda Civil**. (Grifamos)

Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar."

Questão 55: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto **um único recurso** com Protocolo (interno) **0102**, alegando que nenhuma opção estaria certa. **Manifestação da Banca:** "Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (Gabarito 1):

55. Segundo o Regimento Disciplinar, aprovado pelo Decreto nº 850/2006, a Guarda Civil do Município de Sobral obedecerá aos seguintes princípios:

- A) autonomia e independência.
- B) hierarquia e disciplina.**
- C) segurança e proteção.
- D) urbanidade e dignidade.

A Questão foi formulada com base no artigo 3º do Decreto Municipal nº 850/2006. Veja:

Art.3º - A Guarda Civil Municipal obedecerá aos princípios da **hierarquia e disciplina**, quando em serviço ou não, fardado ou não (...).

Conclusão da Banca: Manter a resposta do gabarito preliminar."

Legislação Especial

Questão 61: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foram interpostos os seguintes recursos com Protocolo (interno) **0127**, através do qual o Recorrente alega, em síntese, que: "De acordo o conceito descrito de "poder familiar" ou "pátrio poder" ambos são sinônimos tendo assim o mesmo significado o que caracteriza duas repostas corretas na questão". Protocolo (interno) **0130**, através do qual o Recorrente alega que a Questão teria duas opções certas: DEVER DE GUARDA E PODER FAMILIAR. **Manifestação da Banca:** Para fins de análise recursal, segue a Questão contestada (gabarito 1): 61. **O deferimento da tutela pressupõe** a prévia decretação da perda ou **suspensão do**

- A) dever de guarda.
- B) direito à adoção.
- C) pátrio poder.
- D) poder familiar.**

Oportuno esclarecer que a referida Questão foi formulada com base no seguinte dispositivo legal:

Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art.36 (...)

Parágrafo único. O deferimento da tutela pressupõe a prévia decretação da perda ou **suspensão do poder familiar** e implica necessariamente o dever de guarda. (Redação dada pela Lei nº 12.010/2009). (Grifamos)

Observe que a única opção que está de acordo com o texto legal é a letra D (poder familiar), comprovando, assim, a improcedência dos recursos apresentados. **Conclusão da Banca:** Manter a resposta do gabarito preliminar."

Questão 65: Contra o Gabarito Preliminar desta Questão foi interposto **um único recurso** com Protocolo (interno) **0125 com o seguinte teor:**

"DE ACORDO O ARTIGO 44 DO CÓDIGO PENAL É POSSIVEL A SUBSTITUIÇÃO DE PENAS PRIVATIVAS DE LIBERDADE POR RESTRITIVAS DE DIREITO CASO O DELITO NÃO SEJA PRATICADO COM VIOLÊNCIA, A PENA DE RECLUSÃO IMPOSTA NÃO ULTRAPASSAR O LIMITE DE 4 ANOS E O AGENTE PREENCHER OS REQUISITOS SUBJETIVOS. VISTO QUE A PALAVRA "POSSÍVEL" COMO DESCRITO NO CP É SINONIMO DA EXPRESSÃO "ESTARÁ SUJEITO" COMO UTILIZADO NA FORMAÇÃO DA QUESTÃO COM ISSO ABRE MARGEM PARA MAIS DE UMA ALTERNATIVA CORRETA. ASSIM A QUESTÃO NÃO ABORDA A PRECISÃO DA RESPOSTA NÃO UTILIZANDO NEM SE QUER O TERMO EXPRESSO NO MESMO".

Manifestação da Banca: “Analisando a justificativa recursal, percebe-se claramente que o presente recurso não atendeu às exigências do Edital do concurso, notadamente o item 10.3, a seguir transcrito: **“Na apresentação dos recursos, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado”**. (Grifamos) Ademais, a Questão, parte integrante da disciplina Legislação Especial, foi formulada com base no item 4 (Lei Federal nº 11.343/2006 – Lei das Drogas) e não no Código Penal, este sequer foi cobrado no conteúdo programático da referida disciplina. Conclusão da Banca: *Manter a resposta do gabarito preliminar.*”

•••••